



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 6/2017/PSO/REI/IFTO, DE 31 DE JULHO DE 2017

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- TCC EM TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Alimentos no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do Ifto, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: http://www.ifto.edu.br/portal/docs/proen/tcc_diretrizes_apresentacao.pdf e o do regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação Presenciais do IFTO disponível em: http://www.ifto.edu.br/ifto_cms/docs/arquivos/041120160954regulamentodaorganizaodiditicopedaggicadoscursosdegradaodoIFTO.pdf

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita pelo discente, no período de 01 a 11 agosto de 2017 devendo ser realizadas via setor de Protocolo do *Campus* Paraíso, aos discentes que preencham os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados em envelope lacrado e datado, a ser encaminhados à Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Tecnologia em Alimentos:

3.2.1. Requerimento de Banca Avaliadora devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente conforme Apendice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2.2. Comprovação de frequência de orientação 2017, com aprovação de 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno).

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do Professor Orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de apresentação.

3.4. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada pelo junto à Supervisão de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.5. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as normativas do documento “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação”, disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

4.2. O estudante deverá entregar ao Professor Orientador cópias do TCC preferencialmente impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca avaliadora.

4.3. O estudante deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I) do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

4.4. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor nos dias 31 de agosto e 01 de Setembro de 2017.

4.5. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

4.6. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins.

Antonio da Luz Júnior
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 04/08/2017, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129346** e o código CRC **D216FE86**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraiso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.020350/2017-09

SEI nº 0129346